

	TERMO DE REFERENCIA - TR	Página 1 de 6
Núcleo Emitente: Operacional (Manutenção Predial)		Data Emissão 16/11/2020
ASSUNTO: SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL.		

1. INTRODUÇÃO:

1.1. Este Termo de Referência tem a pretensão de definir o conjunto de diretrizes para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL para o MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA.

2. OBJETO:

Prazo Contrato: 12(doze) meses.

2.2. Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviço LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, a serem prestados nas instalações e dependências do MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA, sito a Praça da Luz s/nº - Estação da Luz, bairro Bom Retiro – São Paulo – SP, CEP 01120-010 com efetiva cobertura dos postos relacionados no Anexo I, Relação de postos de serviço, conforme especificações a seguir:

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Constam do caderno técnico, parte efetiva deste Termo de Referência.

4. São obrigações da CONTRATANTE:

4.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta. Efetuar o pagamento no prazo e forma estabelecidos.

4.2. Fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil, todas as informações solicitadas por esta, necessárias à análise, produção e execução do objeto do contrato.

4.3. Prestar as informações necessárias para o melhor cumprimento deste Contrato.

4.4. Exigir a observação das normas emanadas pelos órgãos de fiscalização e controle.

5. São obrigações da CONTRATADA:

5.1. Executar os serviços contratados conforme descrito no ANEXO I TÉCNICO obedecendo ao cronograma e prazos estipulados entre as partes.

5.2. Respeitar e fazer com que sejam respeitadas as normas técnicas e/ou legislação atinentes ao funcionamento da CONTRATANTE e àquelas relativas ao objeto do presente Contrato.

	TERMO DE REFERENCIA - TR	Página 2 de 6
Núcleo Emitente: Operacional (Manutenção Predial)		Data Emissão 16/11/2020
ASSUNTO: SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL.		

5.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE.

5.4. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

5.5. Adimplir com toda e qualquer obrigação trabalhista que eventualmente venha a ser reconhecida judicialmente ou administrativamente por qualquer órgão administrativo e/ou fiscalização, sendo defeso invocar este contrato para eximir-se de qualquer responsabilidade ou obrigação, bem como transferir o ônus financeiro decorrente dessas obrigações à CONTRATANTE.

5.6. Manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a prestação do serviço.

5.7. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.

5.8. Designar para execução dos serviços somente profissionais habilitados.

5.9. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, caso uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

5.10. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em decorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços, sendo defeso invocar este contrato para eximir-se de qualquer responsabilidade ou obrigação, bem como transferir o ônus financeiro decorrente dessas obrigações à CONTRATANTE.

5.11. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, comerciais, civis ou penais resultantes do contrato a ser celebrado.

5.12. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus funcionários, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, sendo defeso invocar este contrato para eximir-se de qualquer responsabilidade ou obrigação, bem como transferir o ônus financeiro decorrente dessas obrigações à CONTRATANTE.

5.13. Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar durante a execução dos serviços.

	TERMO DE REFERENCIA - TR	Página 3 de 6
Núcleo Emitente: Operacional (Manutenção Predial)		Data Emissão 16/11/2020
ASSUNTO: SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL.		

5.14. Não está prevista a cobertura por “ALMOCISTAS”.

5.15. A CONTRATADA seguirá rigorosamente os protocolos de higiene implantados pela contratante. A serem fornecidos na implantação.

5.16. EM TEMPOS DE PANDEMIA DE SAÚDE PÚBLICA A CONTRATANTE DEVERÁ FAZER PALESTRAS INFORMATIVAS A SEUS COLABORADORES SOBRE NORMAS E MELHORES PRATICAS DE HIGIENE E SEGURANÇA.

6. IMPLANTAÇÃO:

Na implantação deverá ser previsto os itens abaixo:

6.1. Entrega de relação nominal e com as funções dos colaboradores

6.2. Entrega de relação de contatos da área operacional da CONTRATADA, telefones de emergência da CONTRATADA.

6.3. Prevista para início das operações em jan/2021.

7. DA PROPOSTA / CADASTRO

*“Em razão da necessidade do IDBrasil colaborar com as autoridades públicas de saúde quanto à necessidade de proteção da sociedade, face às ameaças de transmissão do corona vírus (Covid-19), inclusive atendendo às recomendações constante na Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional dada pela OMS, em 30 de janeiro de 2020; na Portaria Federal nº 188/GM/MS, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN); e no Decreto Municipal nº 59.283, de 16 de março de 2020, que declarou situação de emergência no Município de São Paulo, a Diretoria Executiva INFORMA que a contratação, cujo objeto é a **Serviço de limpeza e Asseio**, será feita de forma exclusivamente remota e sem a realização de sessão de abertura dos envelopes.*

Desse modo, as propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail compras@museulp.org.br, até às 18h do dia 15/12/2020. O anúncio do proponente vencedor será apresentado exclusivamente no site do IDBrasil.

Por fim, o IDBrasil reitera seu compromisso e a total observância aos princípios gerais da Administração Pública, garantindo-se a ampla participação, concorrência e isonomia entre os interessados”.

 	TERMO DE REFERENCIA - TR	Página 4 de 6
Núcleo Emitente: Operacional (Manutenção Predial)		Data Emissão 16/11/2020
ASSUNTO: SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL.		

As empresas interessadas deverão realizar a **visita técnica até o dia 07/12/2020**, conforme previsto no item 10.5.

As propostas orçamentárias deverão ser encaminhadas: após recebimento da carta convite, condicionada ao atendimento dos requisitos dos itens 6.1 e 6.2, e deverá ainda apresentar sua proposta: com valor **MENSAL E POR POSTO DE SERVIÇO** pelos serviços com todas as taxas e impostos previstos; acompanhada da planilha Excel Anexo III deste termo preenchida.

8. DA VIGIÊNCIA:

8.1. A contratação terá período de **vigência de 12 (dozes) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ter o seu prazo prorrogado por meio de termo aditivo.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. O IDBRASIL não tem a obrigação de contratar o serviço objeto deste Termo de referência.

9.2. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, após a apresentação da mesma.

10. VISITA / VISTORIA TÉCNICA:

10.1. Antes de apresentar sua proposta, o concorrente deverá analisar todos os documentos do TR, sendo recomendada a visita/vistoria (anexo II) aos locais de execução dos serviços, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços;

10.2. A visita/vistoria tem como objetivo a análise dos locais onde serão prestados os serviços, para conhecimento de peculiaridades que possam vir a influenciar nos preços ofertados pelas empresas;

10.3. Realizada a visita/vistoria, o IDBRASIL emitirá o atestado de visita/vistoria, atestando textualmente o seguinte: "Que a Empresa visitou/vistoriou os locais onde serão executados os serviços e que tomou conhecimento de todas as informações, peculiaridades e condições para cumprimento das obrigações assumidas relacionadas ao objeto deste processo seletivo."

	TERMO DE REFERENCIA - TR	Página 5 de 6
Núcleo Emitente: Operacional (Manutenção Predial)		Data Emissão 16/11/2020
ASSUNTO: SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL.		

10.4. A apresentação do Atestado de Visita/Vistoria, conforme modelo disponibilizado nesta especificação técnica, serão obrigatórios na fase de habilitação do processo seletivo;

10.5. As empresas interessadas deverão agendar visita técnica que será feita com um representante do Museu de 2ª às 6ª feiras através:

E-mails:

luis.marcatto@idbr.org.br

marcelo.reis@idbr.org.br

O Termo da Visita Técnica (Anexo II) deverá ser entregue ao final da mesma preenchida com os dados solicitados.

	TERMO DE REFERENCIA - TR	Página 6 de 6
Núcleo Emitente: Operacional (Manutenção Predial)		Data Emissão 16/11/2020
ASSUNTO: SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL.		

ANEXO II

PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE

ATESTADO DE VISITA / VISTORIA TÉCNICA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ .
 _____ / _____ - _____, sediada
 em _____, CEP: ____ . ____ - _____, por intermédio de seu
 representante legal, Sr (a). _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____,
 expedida pela _____ - _____ e CPF n.º ____ . ____ . ____ . ____; DECLARA para fins de participação
 deste processo seleção "Serviço de Limpeza e Asseio", que visitou/vistoriou os locais onde serão executados os
 serviços e que tomou conhecimento de todas as informações necessárias, peculiaridades e condições dos locais e
 de todas dificuldades porventura existentes que possam influir direta ou indiretamente na execução / cumprimento
 das obrigações assumidas relacionadas ao objeto desta contratação. Declara ainda ter ciência que recebeu uma via
 deste documento.

São Paulo, ____ de _____ de 2020.

Empresa / assinatura do Representante legal

Data: ____/____/____

Data: ____/____/____

Nome/Documento Identificação (Responsável Técnico da Empresa designado para vistoria)

Nome/Assinatura (Funcionário Designado pelo IDBRASIL)